



Decreto nº 064, de 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2017, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.780/2016.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.780/2016, art. 7º, I, a importância de R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2015	1	80.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. E SAN.			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. E SAN.			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.93.00	1012	5	14.700,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.780/2016, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1030	5	94.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2017, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 14 de novembro de 2017.

RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

